



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

06 DE MAIO DE 2014

ACTA Nº 9

-----Aos seis dias do mês de Maio do ano de 2014, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores, Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco, Eduardo Miguel Duarte Ventura e João Pedro Travassos de Carvalho Pimentel e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para abordar 3 assuntos: "o primeiro tem a ver com o compromisso da Beira Serra, que vai ser assinado na próxima sexta-feira, pelos municípios da Beira Serra e por uma série de entidades parceiras, dinamizado pela ADIBER; o documento ainda não foi distribuído, ainda está a ser alvo de uma análise jurídica, mas queria dizer que é com todo o gosto e com todo o interesse que o município se associa e é este compromisso que, na prática, vai perspectivar o Plano para a Beira Serra, para os próximos anos. Existe uma vontade colectiva, quer dos municípios quer de todos os parceiros e também da ADIBER, no sentido de construir esse Plano que depois vai ser o suporte da aplicação dos fundos europeus, designadamente ao nível do DLBC, Desenvolvimento Local de Base Comunitária, e que serão instrumentos para apoiar vários projectos quer públicos, quer de iniciativa privada. Queria deixar à consideração dos Senhores Vereadores a assinatura deste compromisso que, na prática, formaliza a vontade de todos os parceiros, no sentido desta estratégia poder ser construída e poder alicerçar futuros apoios comunitários.---





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Em segundo lugar gostaria de me referir ao aniversário do PSD, que faz hoje 40 anos; é um partido do qual tenho o gosto de ser militante, que tem dado um contributo inestimável para a democracia portuguesa. Naturalmente que não deixo de referir a importância também do PS, do CDS/PP e do PCP que, em conjunto, são os 4 partidos pilares da nossa democracia. Faz hoje exactamente 40 anos que o PSD foi fundado, por Francisco Sá Carneiro, Francisco Pinto Balsemão e Joaquim Magalhães Mota. É uma data importante, serão hoje homenageados também os fundadores do PSD em Arganil, numa sessão que terá lugar na cidade do Porto, não deixo de referir, Luis Gomes, Fernando Brandão, Abílio Cruz e José Vítor Costa Ferreira. Não quero deixar de assinalar também o seu papel na construção da democracia em Arganil, a par de tantos outros, dos outros partidos também que referi, nomeadamente no partido socialista, com quem o PSD tem sempre disputas democráticas importantes, mas os partidos têm sabido valorizar a democracia. Não queria deixar passar em branco esta data dos 40 anos do PSD, pelo seu papel na construção da democracia portuguesa.-----

-----Em terceiro lugar, queria falar do Teatro Alves Coelho; estamos, como disse, na fase de elaboração do projecto, temos um estudo prévio que aponta duas vias possíveis e gostaria de colher opinião dos Senhores Vereadores, de forma a podermos seguir uma delas, para o projecto de arquitectura poder caminhar no sentido da sua finalização; vou apresentar o estudo.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** começando por se referir “ao Compromisso Beira Serra; este deve constituir-se como um momento muito importante para o futuro desta região; aquilo que se pretende é mobilizar e envolver todo este território na construção de uma estratégia que esteja adequada à resolução dos seus problemas e que consiga justificar e absorver os meios que estarão disponíveis no próximo período de programação financeira. O grande envolvimento e disponibilidade de todo o território, e aqui aproveito para agradecer e reconhecer toda a disponibilidade que o Município de Arganil sempre manifestou em todos estes processos, contribuirá para o engrandecimento de toda esta Região; cada vez mais temos que ser nós, que aqui vivemos, que aqui vamos resistindo, que temos que construir o nosso próprio futuro, porque já vimos que, se estamos à espera que outros venham resolver os nossos problemas, tal nunca acontecerá, ou acontecerá com grande atraso e com dificuldades ainda mais acrescidas.-----

-----O Senhor Presidente referiu-se ao aniversário do PSD; cumpre-me, dentro do espírito democrático que sempre caracterizou os trabalhos deste Executivo, felicitar este Partido que é também um dos pilares da democracia portuguesa, e a democracia faz-se com as divergências, com diferentes opiniões e sem dúvida que o PSD, a par do PS e do CDS, são os 3 grandes partidos do arco do poder, que têm tido as responsabilidades de gestão a nível nacional, mas neste caso também a nível local, pelos destinos do país e do concelho de Arganil; é salutar quando se vê que estes grandes partidos continuam dinâmicos e disponíveis para contribuir para o engrandecimento e desenvolvimento do concelho.-----

-----Aproveito o facto do Senhor Presidente ter falado no Compromisso Beira Serra para agradecer a disponibilização do Plano Estratégico de Desenvolvimento da Região de Coimbra; tive ocasião de o analisar e verificar que houve uma evolução positiva





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

para os Concelhos do Pinhal Interior Norte face à versão anteriormente conhecida; julgo que seja um Plano para a Região de Coimbra e não um plano de intervenção exclusivo da própria Comunidade Intermunicipal, ele só fará sentido nesse contexto; tirando um ou outro pormenor aí expresso, nomeadamente relacionado com o DLBC, que não deve ser uma ação mas sim mais um instrumento de aplicação de toda esta estratégia, aquilo que me apraz registar deste documento, e considerando que ainda aqui não está definida a sua componente financeira, é que a dotação financeira que lhe será alocada consiga ser a tradução de uma discriminação positiva em favor dos territórios que integravam o Pinhal Interior Norte, isto no sentido de alguns dos objectivos que aqui estão presentes neste Plano, nomeadamente a sua coesão territorial, venham a ser atingidos em pleno. A expressão financeira deve permitir que estes municípios e todos os parceiros locais beneficiem da aplicação deste Plano Estratégico e possam ter os meios que lhe permitam resolver esses mesmos problemas. Fico apreensivo quando vejo na proposta do CRER 2020 um valor global de 334 milhões de euros para os ITI, ou seja, para o instrumento de política da responsabilidade das próprias Comunidades Intermunicipais. Sabemos que na prática não será assim, que outros critérios de distribuição serão aplicados, mas se dividirmos linearmente pelos 100 municípios da região Centro, ficam 3 milhões de euros para cada município, o que é manifestamente insuficiente para as necessidades destes territórios, pelo que aqui, acompanharei o Senhor Presidente, naquilo que for a sua reivindicação no sentido de reforço de meios financeiros para que aqueles projectos todos que nós já aqui em reunião de Câmara anterior analisámos, embora reconheça ser complicado todos eles terem apoio no âmbito do Quadro Comunitário, pelo menos os mais prioritários, possam ver a luz do dia neste período 2014-2020. Estamos disponíveis para ajudar à implementação deste mesmo Plano Estratégico.-----

-----Duas últimas breves referências, que têm a ver com intervenções na Assembleia Municipal: uma está relacionada com a área social e eu não posso deixar de falar do assunto neste Executivo, pois é aqui que tenho voz e tenho a possibilidade de transmitir a minha opinião. Quero repudiar as afirmações da deputada Elisabete Oliveira, quando se referiu ao papel do PS área social; não vou comentar o teor da intervenção, está legitimamente no seu direito de a fazer, mas quando se refere à Oposição como colocando interesses partidários à frente de interesses dos Arganilenses, quando se refere à forma leviana como a Oposição fala da área social e que sobretudo a Oposição desvaloriza o papel e a ação que as IPSS têm desenvolvido no concelho de Arganil, não posso de forma alguma aceitar estas afirmações; se tem havido preocupação da nossa parte, reiteradamente manifestada neste Órgão e na Assembleia Municipal, tem sido na área social; aquilo que nós pretendemos ao apresentar aqui um conjunto de propostas é valorizar a ação meritória que as IPSS têm vindo a realizar, porque reconhecemos que têm sido os grandes pilares do apoio a quem mais necessita, sobretudo à população dependente, tanto aos mais idosos, como às crianças. Não podia deixar de manifestar o meu desagrado perante estas afirmações, elas sim levianas e gratuitas, proferidas na Assembleia Municipal.-----

-----Ainda relativamente a um assunto levantado na Assembleia Municipal, e que está relacionado com o processo de classificação do Sítio Arqueológico das Chãs d'Égua, não percebi quais foram as motivações que levaram a Câmara deixar caducar este processo, e solicitava que o Senhor Presidente nos pudesse esclarecer,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

nomeadamente naquilo que tem a ver com eventuais constrangimentos que pudessem ser levantados com essa mesma classificação do Sítio Arqueológico de Chãs d'Égua, que entendemos dever ter condições para se constituir um importante recurso em termos turísticos que o concelho tem para oferecer, diversificá-lo e poder atrair outro tipo de turistas que procuram estas estruturas culturais para se enriquecerem; deverá ser mais uma forma de aumentar a atractividade no nosso concelho."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** começando "pela intervenção do Senhor Presidente; regozijo-me pela apresentação deste esboço do projecto para o Teatro Alves Coelho; por coincidência, faz esta semana 60 anos, no dia 9 de Maio, que o Teatro Alves Coelho foi inaugurado; é uma feliz coincidência, diria mesmo que podemos considerar uma prenda para os arganilenses, estarmos na presença do esboço do projecto daquilo que está previsto para a Requalificação do Teatro Alves Coelho. Congratulo-me e felicito a Câmara Municipal por, finalmente, termos este documento aqui presente. Lembro aqui e já o fiz várias vezes e numa das últimas reuniões aqui expressei minha satisfação porque a história do Teatro Alves Coelho foi trazida até às novas gerações por um conjunto de artigos da professora Regina Anacleto e esses artigos, para além de demonstrarem, e particularmente aos mais jovens, o que foram as dificuldades, e houve muitas; para quem conhecesse a história de Arganil isso não era novidade, mas ela reforça que foi um processo difícil já na altura, há 60 anos, mas foi um processo vitorioso; também espero que esta Requalificação do Teatro Alves Coelho seja uma homenagem àquele conjunto de arganilenses e por não querer esquecer-me de nenhum nome não me refiro a nenhum dos que contribuíram decisivamente para a construção do Teatro Alves Coelho, mas os artigos da professora Regina Anacleto foram expressivos e muito rigorosos na apresentação das pessoas, dos arganilenses e não só, que houve contributo de pessoas que não eram da nossa vila, que deram o seu melhor para a construção deste equipamento, que esperamos bem que dentro do prazo que agora nos foi apresentado possa o Teatro Alves Coelho readquirir a sua função, basicamente uma função cultural e recreativa, para as populações do nosso concelho. Sem me querer repetir, folgo muito que na semana em que se comemoram 60 anos da inauguração do Teatro Alves Coelho, nos tenha sido aqui presente este esboço de projecto para a requalificação deste importantíssimo e histórico equipamento de Arganil.-----

-----Relativamente ao documento Beira Serra, revejo-me muito naquilo que foi dito pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Vereador Miguel Ventura; congratulo-me também que este documento possa ser mais uma alavanca para a mobilização das vontades das populações e muito particularmente dos responsáveis por estes concelhos. Penso que há aqui uma lição que tiramos, acho que houve algum isolacionismo dos vários concelhos, não da nossa região, mas acho que deram-se passos muito importantes na associação das vontades através de uma política concertada ao nível dos municípios e penso que este documento vai nesse sentido. Acho que está provado que zonas com as carências e com as dificuldades com que se debatem zonas como o nosso interior, têm muito a ganhar quando os municípios se reveem muito nestes princípios da solidariedade interconcelhia e interpopulações. Estou convencido que este documento vai ser uma importantíssima alavanca no desenvolvimento que está agora previsto para os próximos anos e se calhar uma das





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

últimas oportunidades de agregar meios financeiros, de alguma maneira avultados, que possam contribuir e fazer face a alguns daqueles desígnios para o desenvolvimento da nossa zona interior.-----

-----Reforço as palavras do Senhor Vereador Miguel Ventura, relativamente às questões que foram levantadas na última Assembleia Municipal sobre os problemas da ação social; também já tive ocasião de dizer aqui que a nossa única preocupação é fazer mais e melhor, contribuir para que o município possa fazer mais e melhor e também o dissemos variadíssimas vezes que não temos qualquer tipo de problemas e já o fizemos e continuaremos a fazê-lo, a vincar aquilo que, na área social, ou noutra área qualquer, tenha sido bem feito pelo município; não é isso que está em causa, o que está em causa é apenas e aqueles documentos que apresentámos aqui, relativamente aos lares, aos centros de dia, e que foram rejeitados pela Câmara Municipal, seriam, no nosso entendimento, mais uma ferramenta para ajudar a resolver alguns dos problemas com que se debate, do ponto de vista social, o nosso concelho; não está em causa a extraordinária ação mais recente ou mais antiga das instituições do nosso concelho, não está em causa o apoio que o município de Arganil possa vir, tem vindo a dar, e há áreas onde nós estamos completamente sintonizados com aquilo que tem sido feito, mas há outras onde julgamos que pode e deve ser feito mais e melhor e é nesse sentido que têm sido feitas aqui as nossas intervenções. Também eu não me revejo e além de não me rever trazia aqui o meu desagrado com que ouvi algumas daquelas afirmações que já foram aqui referidas pelo Senhor Vereador Miguel Ventura.-----

-----Finalmente, e aproveitando a intervenção do Senhor Presidente, sobre o aniversário do PSD, dizer que me revejo muito naquilo que tem sido o quadro democrático que foi instalado em Portugal, a partir de 1974. Os partidos são passíveis de críticas mas não há outra maneira de fazer a democracia; eles não esgotam a democracia em si, é com estes partidos ou com outros eventualmente que o regime democrático tem que viver e conviver; muitas críticas são justas, mas também tenho a sensação que muitas delas, relativamente ao funcionamento dos partidos, são injustas. Muitas vezes confundimos divergências com dificuldades da democracia; ao contrário, para mim, a democracia é mesmo isso, é a troca de opiniões, é a manifestação de divergência, o salutar manifestar de divergências faz parte e é essência da democracia; revejo-me muito no quadro democrático instaurado no pós - 25 de Abril, onde o PSD teve uma cota-parte importantíssima para a construção do nosso regime, a par dos outros partidos, Partido Socialista, CDS, Partido Comunista e outros que foram fazendo o seu curso normal ao longo destes mais de 40 anos de democracia; enquanto democrata, revejo-me muito na ação dos partidos, naturalmente com as críticas que todos nós temos a fazer, mas sempre com a perspectiva que só com os partidos há democracia, eles não a esgotam, mas é com eles que se faz a democracia."-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para fazer um "breve apontamento decorrente das intervenções que os Senhores Vereadores Miguel Ventura e João Pedro Pimentel fizeram, relacionadas com a Assembleia Municipal e fazer a minha apreciação pessoal daquilo que aconteceu naquela Assembleia. Em primeiro lugar, penso e considero que todas as intervenções que foram feitas naquele Fórum são





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

absolutamente legítimas; podemos concordar ou discordar do conteúdo mas não temos o direito de censurar. Não me vou centrar no conteúdo das intervenções, pois é natural que haja intervenções das quais gostamos mais, outras nem por isso; mas não posso deixar de fazer duas apreciações um pouco quase olhando “de helicóptero”; por um lado, verificar que há pessoas naquele fórum que acham que podem dizer o que querem, o que pensam, como querem - às vezes aos gritos, e depois, quando alguém, por alguma razão as confronta, ficam muito sensíveis. Isso - e na nossa vida pessoal certamente que conhecemos pessoas que são assim - é típico dos meninos mimados; os meninos mimados é que acham que podem dizer o que querem e como querem e quando alguém lhes responde na mesma moeda ficam muito sensíveis e muito chorões; contudo, isso costuma acontecer numas idades mais pueris, quando se chega àquele fórum já não há grande razão para as pessoas ficarem sensíveis, apenas porque ouvem alguma resposta que não é compatível com aquilo que elas pensam.---
-----Um segundo apontamento, para sublinhar o que quase chega a ser uma ironia; constámos, no dia 25 de Abril, no dia em que se comemoravam os 40 anos da implantação do regime democrático, que ainda há pessoas que acham que os outros devem dizer aquilo que elas pensam, não aquilo que cada um pensa; isso já não faz nenhum sentido, isso não é sequer a tónica do regime democrático; há pessoas que ouvem melhor as críticas ou os elogios, há outras que não gostam de ser confrontadas, mas ninguém tem que levar a mal pelo facto de, no caso a deputada Elisabete Oliveira, ter dito aquilo que pensava, nem pode isto ser censurado; mal seria que no 25 de Abril, no dia em que se comemoraram os 40 anos da democracia, se pudesse levar a mal ou censurar o facto de alguém dizer aquilo que pensa, era o que mais faltava.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “não me parece que seja adequado transformar esta reunião de Câmara num espaço de comentário semanal, sobre o que se passa na Assembleia Municipal; aparte o comentário, deixamos para os comentadores.”-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “tive o cuidado de o dizer na minha intervenção, não estou a censurar nem a comentar aquilo que foi o teor de fundo da intervenção da Senhora deputada Elisabete Oliveira; apenas quis exercer aqui o direito do contraditório, se posso utilizar esta expressão, naquilo que foram algumas das suas afirmações relativamente ao papel da Oposição em determinadas matérias; respeito a intervenção da Senhora deputada como respeito muitas outras que foram ditas nesta última reunião e noutras reuniões, com as quais não concordo, mas que respeito. Apenas comentei e mostrei o desagrado relativamente a alguns dos aspectos focados, nomeadamente aqueles que estavam relacionados com o papel que a Oposição tem desenvolvido mormente nesta área da ação social, os quais não estão de acordo com a realidade. Volto a repetir que apenas aqui exerci o direito ao contraditório visto que nesse fórum não o tinha.”-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** esclareceu que “aquilo que eu disse foi apanhar a boleia daquilo que os senhores disseram, não fiz a mínima referência às vossas





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

intervenções e às opiniões que foram aqui emitidas; apreciei de cima aquilo que aconteceu naquela Assembleia Municipal e aí me cingi.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “há aqui um princípio claro daquilo que é o Executivo Camarário, daquilo que é o órgão deliberativo Assembleia Municipal; na Assembleia Municipal existe o exercício do contraditório e todos os senhores deputados fazem as suas intervenções de acordo com aquilo que pensam e aqui, no executivo camarário, também deve ser assim; não sei se será a melhor metodologia fazer apreciações sobre a forma como decorrem os trabalhos da Assembleia Municipal e as intervenções dos Senhores deputados no órgão executivo camarário; é uma questão que deixo a reflexão; parece-me que os partidos e as bancadas fazem as suas intervenções, fazem o seu debate; o PS reagiu da forma que entendeu reagir, o PSD reagiu da forma que entendeu reagir, não me parece que o melhor caminho seja fazermos, na reunião de Câmara, apreciações sobre o que se passa na Assembleia Municipal. É uma questão para reflexão e aqui todos temos liberdade para dizer aquilo que pensamos e jamais será ressaciada essa liberdade de dizermos aquilo que pensamos na reunião de Câmara.”-----

-----Sobre as questões que tinham sido colocadas, nomeadamente a abordagem do Plano Estratégico da Região de Coimbra, este é um Plano estratégico para a região, pretende ser um Plano de todos, não é o Plano dos Municípios, é um Plano de todos, que vai exigir um trabalho de concertação e de parceria com os diferentes agentes, os “take olders” do desenvolvimento da região, nomeadamente ao nível da economia social, mas também ao nível dos outros agentes económicos, parcerias institucionais que será possível realizar; julgamos que temos aqui uma boa ferramenta de trabalho e um enorme desafio pela frente, que é depois concretizar através dos diferentes instrumentos este Plano. Há aqui dois instrumentos nesta estratégia que são basilares, um são os ITI – Investimentos Territorialmente Integrados, onde vai ser preciso tomar decisões importantes nomeadamente se aquilo que estiver dentro do ITI é apenas na escala supramunicipal, projectos não apenas de um concelho mas de vários, ou se também integramos lá os projectos municipais, uma vez que adoptando um ITI com este modelo conjunto de projectos exclusivamente municipais e projectos supramunicipais, fazendo essa contratualização, deixamos de poder concorrer fora dos ITI; há esse debate que é necessário fazer. Depois temos também os DLBC – Desenvolvimentos Locais de Base Comunitária, que se vai dar na próxima sexta-feira o pontapé de saída para a elaboração da estratégia que será acompanhada pela CIM, uma vez que tem que haver uma articulação estratégica de acordo com o que está escrito no acordo de parceria que o Estado Português já apresentou em Bruxelas, aliás, do quarto país da Europa a apresentar o acordo de parceria que se espera que tenha uma decisão breve; foram também já entregues formalmente em Bruxelas as propostas para os programas nacionais temáticos e para os programas operacionais regionais que todos esperamos que sejam desbloqueadas rapidamente no sentido de poder agilizar a aplicação dos fundos europeus.”-----

-----Sobre Chãs d’Égua, é bom percebermos que a importância e a atractividade do complexo de Arte Rupestre de Chãs d’Égua, não se esgota na sua classificação, pode existir um bom fluxo de turistas e pessoas interessadas em explorar as gravuras rupestres em redor de Chãs d’Égua, sem que haja classificação.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Como todos sabem o Piódão e toda a região da Serra do Açor já tem vários constrangimentos, do ponto de vista do ordenamento do território, relativamente à construção e não estou seguro que o processo de classificação não crie ainda maiores constrangimentos. Esta é a razão de base do processo não ter avançado até agora. Com o processo de classificação poderemos também estar a colocar em causa o próprio ordenamento do território daquela região; acho que é um debate que devemos fazer, ver se os inconvenientes que podem advir, neste caso concreto, relacionados com o ordenamento do território num processo de classificação das gravuras, se não são maiores do que as vantagens.”-----

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “relativamente a este último assunto, acho que será interessante, numa próxima reunião, podermos lançar este debate e verificar se estes constrangimentos serão maiores do que os benefícios que se poderiam retirar daí; entendemos que um sítio classificado, seja em termos de preservação seja em termos da própria promoção, seria um importante activo para aquele local. Agradecia que, numa próxima reunião, quando estiverem recolhidos esses elementos, pudéssemos aqui lançar esse debate e verificar quais são os inconvenientes ou não dessa mesma classificação e como há pouco o Senhor Vereador João Pedro Pimentel referiu, estamos aqui para acompanhar o Município naquilo que entendermos que seja o melhor para o concelho.”-----

-----Ainda sobre a área social, pensava que este tema estava esgotado e ultrapassado, mas não posso deixar de partilhar novamente a questão que se passou no último CLAS, na medida em que temos recebido continuamente novas comunicações, por parte da Santa Casa da Misericórdia de Arganil, relativamente a este assunto e julgo que o mesmo já foi longe demais. A proposta que aqui trazia era muito simples: que o Senhor Presidente promovesse a realização de um CLAS e não estamos a dar razão a A, B, ou C, mas continua a criar-se uma má imagem do CLAS e de toda a rede social para a opinião pública e para o próprio concelho, e de uma vez por todas uma reunião do CLAS para esclarecer aquilo que se passou será oportuna em nosso entender; já tive aqui oportunidade de dizer que perante aquilo que vimos, não pomos em causa o processo de alteração do Regulamento e de eleição do novo núcleo executivo, mas continuam a subsistir dúvidas com questões jurídicas pelo meio, e julgo que para bem da parceria, para bem da rede social, era bom esclarecermos este assunto rapidamente para pôr uma pedra em cima dele e para que todas as instituições pudessem, de uma forma aberta, continuar o seu trabalho. Parece que, pelas notícias que saíram na comunicação social, a semana passada, que temos quase um CLAS paralelo a funcionar e isso não é bom para o concelho de Arganil; trazia esta sugestão de uma reunião extraordinária do CLAS clarificadora de toda esta situação.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que “acho que está tudo esclarecido; há uma coisa chamada democracia, em democracia há eleições e há votos e são escolhidos aqueles que têm mais votos; na altura eu nem cá estava, mas foi aquilo de que tive conhecimento e foi aquilo que aconteceu. O colégio eleitoral votou e escolheu e como diz o povo, escolheu está escolhido; e escolherem bem, porque em democracia, quando o povo escolhe, escolhe bem. Sinceramente, e aí





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

acompanho-o no que disse, isto já não tem ponta por onde se lhe pegue e já não merece o tempo que estamos a perder com este assunto – o que acabei de dizer vincula-me exclusivamente a mim. Objectivamente, estamos a falar de um assunto que não tem rigorosamente nada a ver com o escopo social das instituições, com o trabalho em prol dos cidadãos, nomeadamente aqueles que estão em situações mais débeis; esses sim, merecem a preocupação e a atenção de todos; de nós, que aqui estamos e das IPSS; aquilo que estamos a ver é que aquilo que está a acontecer e esta aparente discussão e confusão não tem rigorosamente nada que ver com aquilo que é o trabalho que deve ser desenvolvido na área social.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** dizendo que “relativamente à sugestão do Senhor Vereador Miguel Ventura, revejo-me muito nela; não estão em causa os princípios democráticos, nem quem foi eleito, acompanho nisso o Senhor Vereador Miguel Ventura, mas acho que talvez não fosse pior, digamos assim, um serenar definitivo desta situação, que traz algum ruído; não está em causa que o fim principal destas instituições é a prestação dos serviços à comunidade; mas para um bom ambiente, um sereno ambiente, um sereno diálogo, entre as instituições, o Município, etc; quem melhor do que o Presidente da Câmara com a sua autoridade e a sua responsabilidade, que possa, de uma vez por todas, dar voz para que finalmente as instituições façam sentir quais são as suas posições e daí, continuarem as instituições e o município no trabalho de cooperação que é necessário nesta área. Não está em causa, na minha óptica, quem foi eleito, como foi eleito; acho que isso está adquirido que os princípios da democracia e da sã convivência foram mantidos; sentimos é que anda aqui algum ruído que acho que ninguém melhor que o presidente da Câmara para serenar de uma vez por todas esta situação; não ganham as instituições, não ganha o concelho de Arganil e as populações muito menos.”-----

-----Em relação à Arte Rupestre em Chãs d’Égua, acompanho o que foi aqui sugerido, uma abertura de diálogo; apenas sugeria, se assim entendessem, um debate mais alargado, com especialistas da matéria e era interessante que o município desencadeasse uma reunião aberta onde estivessem pessoas que serenamente pudessem ajudar a reflectir sobre este assunto porque me parece que é importante e devem ser pesados os prós e os contras; falo apenas por mim, é uma área onde tenho alguma limitação de conhecimento mas não é isso que estará em causa; acho que seria bom que nos apetrechássemos de mais conhecimentos dessa área para que a decisão da Câmara fosse mais estribada, do ponto de vista técnico.”-----

-----Pedi a palavra a Senhora Vereadora **Graça Lopes** referindo que “relativamente ao CLAS, respeito a sugestão do Senhor Vereador Miguel Ventura; contudo, parece-me que já não vamos adiantar mais nada, penso que o assunto está encerrado. Em 44 instituições seis delas apresentaram algumas dúvidas, penso que é pouco significativo; o processo foi esclarecido, as cartas tiveram resposta, foi dado andamento às questões que tinham sido colocadas. Acho que uma reunião nesta altura não vai acrescentar grande coisa e as nossas energias, para já, deviam estar concentradas no trabalho que temos a fazer e que temos que desenvolver porque, segundo soubemos, em Julho haverá novidades relativamente aos novos instrumentos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que surgirão, sobre as redes sociais e vamos ter que ter o diagnóstico social concluído e o Plano de Desenvolvimento Social também já, de certa forma, elaborado. Temos é que continuar a trabalhar e estar preocupados com o que vem aí, e pensarmos no futuro. Todo este ruído, como disse o Senhor Vereador João Pedro Pimentel, em nada acrescenta o trabalho que tem que ser feito e andamos aqui preocupados; penso que o assunto está mais que esclarecido.”-----

-----O Senhor **Vice-Presidente** referiu ainda que “todos têm legitimidade para pensar como pensam e cada um elegerá os assuntos que são mais importantes para aqui serem discutidos. Penso que há um assunto que deve merecer a nossa preocupação e a nossa reflexão; já não se trata de uma questão instrumental no sentido de aplicar no terreno, mas tem a ver com uma questão estratégica. Desde há meia dúzia de anos que os Governos, primeiro o PS e depois a coligação PSD/CDS, andam a falar nas transferências de competências para os municípios, nomeadamente da área da educação, da área social e da área da saúde. Sistemáticamente, nos orçamentos do Estado, eram consideradas e deixadas linhas mestras relativamente às transferências de competências para os Municípios. Aquilo que estamos a verificar – e é um assunto que tem que merecer a nossa preocupação e a nossa reflexão - é que se começam a desenhar formas de desconcentração ou de descentralização que parecem quase uma ultrapassagem pela direita. Quero dizer que partilho absolutamente do princípio da descentralização de competências e das funções serem executadas e desenvolvidas e até planificadas a um nível local; mas isto não pode sair da esfera dos organismos com legitimidade democrática- Parece-me que qualquer descentralização que venha a acontecer nestas áreas, deve ser para os municípios, para a esfera municipal; tudo o resto, e é isso que tem vindo a ser tentado ou especulado, da minha parte, não pode merecer aprovação.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que “relativamente ao CLAS, usando uma linguagem popular, diria que não estou mais disponível para dar para este peditório; o assunto já foi suficientemente abordado; como disse a Senhora Vereadora, o Núcleo Executivo do CLAS está a trabalhar na sua plenitude. Quero recordar que estamos na fase de actualização do diagnóstico social, temos que desenvolver o Plano de Desenvolvimento Social; das 44 instituições que fazem parte do CLAS, no caso do inquérito, recebemos 36 respostas, uma taxa de resposta muito significativa, inclusive a entidade que tem vindo a questionar o processo de eleição do núcleo executivo também respondeu ao inquérito, dessa forma considero que também acaba por legitimar a ação do núcleo executivo. Devemos concentrar as nossas energias, com toda a sinceridade, no trabalho em prol dos socialmente mais desprotegidos, nomeadamente deste trabalho que é preciso fazer, de actualizar o diagnóstico social e fazer o plano de desenvolvimento social até porque esta crise trouxe novos problemas ao nível social e também é preciso encontrar novas formas de responder a esses problemas. Parece-me que realizar um CLAS extraordinário seria estar a valorizar uma questão que está ultrapassada e nós temos que ter respeito pelo conjunto de instituições que são a esmagadora maioria, que nem sequer falam sobre o assunto, porque acham que isto é um “não assunto”.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Recordo que houve algumas instituições e algumas organizações que fizeram algumas perguntas à Câmara Municipal sobre esta matéria; sei bem as condições em que essas perguntas foram feitas, não querendo alimentar polémicas e também sei os pedidos de desculpas que existiram depois de nos terem mandado essas cartas a questionar a Câmara Municipal. Repito que sei bem o ambiente em que algumas dessas cartas foram enviadas. Julgo que o Núcleo Executivo está a funcionar, o plenário do CLAS terá uma agenda de trabalhos significativa na próxima vez que reunir, uma vez que vai ter que ver estas duas vertentes, nomeadamente a actualização do diagnóstico social e do Plano de Desenvolvimento Social. Por respeito à esmagadora maioria das instituições que integram o CLAS, acho que o mesmo só deve reunir quando for para decidir algo importante e algo importante são estes instrumentos que acabei de referir. O conjunto de instituições que colocou questões relativamente ao processo de eleição do núcleo executivo, nem sequer tem representatividade para solicitar uma reunião do CLAS. Julgo que não há nenhuma razão para que isso aconteça; da minha parte haverá certamente um contributo para este assunto ficar definitivamente arrumado, porque julgo que ele é acessório, face àquilo que devem ser as nossas prioridades na área social. A Câmara Municipal deve ser um agente de concertação, de dinamização de toda a rede social e que tem um forte pendor de intervenção da parte das instituições. Podem contar com o Presidente da Câmara e com o Presidente do CLAS para esse papel, mas para alimentar polémicas estéreis e que nada têm a ver com o interesse nem das populações nem das instituições, isso não estou disponível.”-----

-----O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu ainda que “para mim o assunto também estava arrumado e já há muito tempo que não falávamos nesse assunto neste fórum, mas na semana passada, enquanto Vereador, recebi mais uma carta com um conjunto significativo de páginas, com mais algumas questões preocupantes, e fiquei também admirado com a primeira página do jornal local da passada quinta-feira, e foi por isso que usei a expressão de estarmos perante um outro CLAS, à margem do oficial. Como o Senhor Presidente muito bem disse, o Município deve ser a entidade que coordena e que dinamiza a rede social e não outras entidades e a minha proposta foi no sentido de acabarmos com este assunto de uma vez por todas e clarificar, na presença de todos os parceiros do CLAS, aquilo que se passou, porque vão continuar cartas, isso sim, em nada contribuí para o trabalho que deve ser desenvolvido e dinamizado. Congratulo a Câmara por, finalmente, dar sequência à actualização do diagnóstico social, tive também oportunidade de enviar um conjunto de contributos e estamos disponíveis para contribuir para que o Plano de Desenvolvimento Social venha responder aos velhos e a estes novos problemas que existem no concelho de Arganil; foi sempre essa a nossa principal preocupação desde que aqui estamos.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “relativamente à forma como decorreu o processo, até pelos pareceres que temos, não temos a mínima dúvida sobre a legitimidade e a legalidade com que os processos foram desenvolvidos; se alguém não concorda, tem bom caminho. Existem outras instâncias para resolver o assunto. Não se pode é continuar permanentemente a lançar dúvidas, questões, que já não têm





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

qualquer tipo de suporte, são ações subversíveis, nada mais que isso; ou as pessoas questionam a questão nos locais próprios e poderão fazê-lo, ou então, pura e simplesmente, encerra-se o assunto. Da nossa parte é isso que vai acontecer, não haverá mais troca de correspondência, apenas reiterar tudo o que já dissemos.-----

-----Relativamente à notícia do jornal, o Presidente da Câmara tem, de facto, muitas actividades e muitas responsabilidades, mas há uma coisa que não tem: é ser ele a determinar quais são as capas dos jornais, isso é uma tarefa de outros."-----

-----O Senhor Vereador **João Pedro Pimentel** perguntou ainda se, "de alguma maneira, o Senhor Presidente acolheu a ideia que deixámos aqui sobre a discussão das questões relacionadas com a Arte Rupestre de Chãs d'Égua?"-----

-----O Senhor **Presidente** respondeu afirmativamente, acrescentando que "vamos reunir toda a documentação disponível, depois teremos oportunidade de a entregar aos Senhores Vereadores e posteriormente poderemos discutir o assunto."-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Aprovação de acta;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
 -----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 08**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **15** de **Abril** de **2014**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente e da Senhora Vereadora Paula Dinis, aprovar a **Acta nº 08**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **15** de **Abril** de **2014**.-----

Capítulo Segundo

Diversos





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**PRIMEIRO:** Proposta de abertura de procedimento – Ajuste Directo para a **Prestação de Serviços de “Impressão, Dobragem e Envelopagem das Facturas do Serviço de Águas do Município” pelo período de 36 meses.** Emissão de parecer prévio vinculativo.-----

-----Presente um exemplar da Proposta/Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para a Prestação de Serviços de “Impressão, Dobragem e Envelopagem das Facturas do Serviço de Águas do Município” pelo período de 36 meses, elaborada pela Técnica Superior Paula Duarte, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

Proposta
Pedido de Emissão de Parecer Prévio Vinculativo
para a celebração de contrato para a Impressão, Dobragem e Envelopagem das
Faturas do Serviço de Águas, pelo período de 36 meses

(Art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro)

-----**Enquadramento Legal:**

-----1. De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (o qual aprovou o Orçamento de Estado para 2014), *“carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do governo portaria, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (...), independentemente da natureza da contraparte (...)”*.-----

-----2. Nas autarquias locais, o parecer supra referido é da competência do órgão executivo municipal e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5 bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, conforme disposto no n.º 11 do referido art.º 73.º.-----

-----3. Conforme dispõe o referido n.º 5, o parecer previsto nos números anteriores depende da:-----

-----a) Verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as devidas alterações (que se traduz na demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental;-----

-----c) Verificação do cumprimento do disposto no art.º 33.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (que se traduz na redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2014, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou, contraparte de contrato vigente em 2013, celebrado por diversas entidades, entre as quais, autarquias locais).-----

-----**Do contrato de prestação de serviços a celebrar:**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----É intenção do Município de Arganil celebrar um contrato para a **“Impressão, Dobragem e Envelopagem das Faturas do Serviço de Águas” pelo período de 36 meses**. O valor base da presente prestação de serviços, estima-se em 17.000,00 € (dezassete mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----1. Com vista à adjudicação do contrato de prestação de serviços em causa o Município vai lançar um procedimento – ajuste direto – regime normal, com base no disposto, sobre a matéria, no Código dos Contratos Públicos (designadamente na alínea a) do art.º 19.º e no art.º 115.º e seguintes).-----

-----2. Atendendo à natureza do objeto do contrato de prestação de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata da execução de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato.-----

-----3. Na situação individual e concreta, revela-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato.-----

-----4. O valor base da despesa a realizar, para um período de três anos, é de 17.000,00 € (dezassete mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 20.910,00€ (vinte mil novecentos e dez euros), sendo encargo do presente ano económico o montante de € 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte euros), acrescido de IVA, perfazendo o montante de €3.468,60 (três mil quatrocentos e sessenta e oito euros e sessenta cêntimos) para a qual existe dotação disponível na rubrica orçamental 020224, de acordo com as declarações emitidas pela unidade orgânica responsável, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e que se anexam, a que corresponde o cabimento n.º 7997. O montante remanescente, de €14.180,00 (catorze mil cento e oitenta euros) acrescido de IVA, perfazendo o montante de € 17.441,40 (dezassete mil quatrocentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos), será encargo dos anos seguintes (2015 e 2016 e 2017).-----

-----5. O presente procedimento não será objeto de redução remuneratória prevista nos n.ºs 1 e 4 do art.º 33.º e nos n.ºs 1 e 2 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 dezembro uma vez que ao contrato vigente em 2013 (0,0522€ - preço unitário) a mesma já foi aplicada nos termos do n.º 9 ao artigo 73º do referido diploma.-----

-----Contudo, para efeitos do preço base atrás referido foi considerado o preço unitário de 0,051€ verificando-se uma redução de 12,07% face ao contrato celebrado em 2011 (0,058€).

-----**Da proposta em sentido estrito:**-----

-----Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, tomo a liberdade de sugerir ao Sr. Presidente que submeta a presente proposta ao executivo municipal para que este tome deliberação no sentido de emitir, por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de **“Impressão, Dobragem e Envelopagem das Faturas do Serviço de Águas” pelo período de 36 meses**, encontrando-se, no caso individual e concreto, reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.-----

-----Arganil, 21 de abril de 2014.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 21.04.2014: “Aprovo o proposto”.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir o parecer prévio favorável, nos termos da proposta supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da candidatura para instalação da empresa "Advanced Green – Engenharia Natural e Urbana, Lda", no Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA). Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 24 de Abril p.p., nos termos do nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Presente informação INF/DAGF SF/80, datada de 23/04/2014, da Técnica Superior Andreia Paiva, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----A empresa Advanced Green – Engenharia Natural e Urbana, Lda., com o NIPC 510901212 cuja gerente é Maria Ivone de Almeida Sousa efetuou uma candidatura para instalação dos seus serviços no Centro Empresarial e Tecnológico de Arganil (CETA).-----

-----Trata-se de uma empresa recém constituída cuja atividade económica se destaca na prestação de serviços em torno da atividade de construção civil e obras públicas nomeadamente, estudos e projetos de obra, fiscalização de obras, construção de obras de engenharia hidráulica e civil, obras e serviços de jardinagem, silvicultura e arranjos urbanísticos, construção de redes de água e esgotos, construção de redes de distribuição de energia entre outras.-----

-----Após a visita efetuada ao CETA, para conhecimento das instalações, a Advanced Green – Engenharia Natural e Urbana, Lda. solicitou o arrendamento do gabinete nº 10, situado no primeiro piso do edifício, o qual tem uma área de 23,60m². Mais transmitiu a urgência que tem em proceder à instalação da empresa, solicitando que lhe seja facultado o acesso a partir do próximo dia 2 de Maio.-----

-----Em cumprimento do disposto no artigo 5º do Regulamento do CETA, o qual estabelece os procedimentos para formalização de candidaturas, o interessado procedeu à entrega dos documentos abaixo referidos e remetidos em anexo, cuja conformidade verificámos:-----

- Cartão de Cidadão do gerente da empresa
- Código de Acesso à Certidão Permanente
- Comprovativo de autorização para consulta de situação tributária
- Comprovativo de consentimento de consulta de Declaração de Situação Contributiva

-----Face ao exposto anteriormente, considerando que de acordo com o definido no número 1 do artigo 8º do Regulamento do CETA, a decisão sobre o acesso e instalação naquele espaço compete à Câmara Municipal e tendo em conta que a próxima Reunião de Câmara só ocorrerá em 6 de Maio, ou seja em data posterior à data pretendida pela "Advanced Green – Engenharia Natural e urbana, Lda.", submetemos à consideração de V. Exa., ao abrigo do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, a decisão quanto à instalação da empresa no CETA a partir do próximo dia 2 de Maio.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O ato a praticar pelo Sr. Presidente será submetido para ratificação pela Câmara na Reunião a realizar no dia 6 de Maio de 2014, sob pena de anulabilidade.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 24.04.2014: "1) aprovo o proposto; 2) À Reunião de Câmara para ratificação".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente em 24 de Abril de 2014, nos termos do disposto no nº 3 do art.º 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----TERCEIRO: Protocolo de Colaboração entre a Associação Nacional de Pequenas e Médias Empresas e o Município de Arganil. Apreciação e votação.---

-----Presente a minuta do Protocolo em apreço, que se dá como reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF SF/82, datada de 28/04/2014, da Técnica Superior Andreia Paiva, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----As Pequenas e Médias Empresas têm a nível concelhio um papel muito relevante, designadamente no plano económico e social.-----

-----Estes empresários constituem um grupo com enorme peso no nosso concelho atendendo à importância qualitativa e quantitativa das suas empresas, quer ao seu papel determinante na gestão destas.-----

-----Assim, conscientes desta realidade, a Câmara Municipal de Arganil tem desenvolvido esforços no sentido de criar condições para o crescimento e reforço do tecido empresarial do concelho, contribuindo, dentro das suas competências, para uma maior qualificação destas empresas e das suas necessidades de apoio.-----

-----A ANPME - Associação Nacional de Pequenas e Médias Empresas (doravante designada por ANPME) é uma associação patronal de direito privado, que representa os interesses dos pequenos e médios empresários.-----

-----A ANPME é membro da Confederação Europeia das PME e tem por missão dotar os profissionais e as pequenas e médias empresas dos melhores equipamentos e soluções, assessorando os empresários em todas as áreas de negócio.-----

-----Pretende-se assim, efetuar uma parceria entre o Município de Arganil e a ANPME, tendo em vista a realização conjunta de atividades e eventos destinados a apoiar os profissionais e as pequenas e médias empresas do Concelho no desenvolvimento dos seus negócios.-----

-----Atento o acima exposto, propõe-se a V. Exa. que a Câmara Municipal de Arganil, nos termos da alínea ff) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, aprove o Protocolo de Colaboração com a ANPME – Associação de Pequenas e Médias Empresas, anexo à presente proposta e que faz parte integrante da mesma.-----

-----À Consideração Superior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 28.04.2014: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre a Associação Nacional de Pequenas e Médias Empresas e o Município de Arganil e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da autarquia, proceder à outorga do mesmo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----Quarto: Apreciação e votação da proposta para aquisição de produtos para a "Loja Social" de Arganil.-----

-----Presente a informação INF/GP/16/2014, datada de 21/03/2014, à qual está anexa tabela com o apuramento global por produto da Técnica Superior Helena Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Tomando em referência os fundamentos abaixo mencionados, proponho a V. Exa. a aquisição de produtos alimentares, limpeza e higiene nas quantidades expressas nas tabelas em anexo, para a solicitação de orçamentos em empresas locais (Intermarché, Lidl e Minipreço ou outros estabelecimentos), tendo como referencial os produtos económicos e/ou de marca branca inerente a cada estabelecimento. É de referir que o Banco Alimentar, da Loja Social, tem subsistido até ao momento de campanhas e doações. -----

----- Cumpre-me informar V. Exa. o ponto de situação da Loja Social, no que concerne ao quantitativo global do stock de produtos alimentares, limpeza e de higiene. -----

-----Seguem-se os fundamentos legais: -----

----- - Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, nos termos do artigo 23.º, n.º 1, alínea h) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. Ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da legislação referida, compete aos municípios, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; -----

----- - Por outro lado, à luz do disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei, compete à Câmara Municipal, participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central, e com Instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes do Regulamento Municipal; -----

----- - O Município de Arganil dispõe de competências em matéria de ação social, gozando a Câmara Municipal da competência de prestar apoio aos referidos estratos sociais. Acontece que essa competência encontra-se delegada no Sr. Presidente, conforme a delegação de competências da Câmara no Sr. Presidente em 22.10.2013; -----

----- - Por força da Lei, podem ser adquiridos bens alimentares a fim de serem integrados na "Loja Social" para fins de apoio a famílias em vulnerabilidade; -----

----- - Após articulação com a Dra. Sara Rodrigues, em 21.03.2014, a situação em presença poderá ser inserida na rubrica orçamental: 06020305; -----

----- - Considerando também, que existe um Regulamento Interno da Loja Social aprovado em Reunião de Câmara de 20 de Novembro de 2012; -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

----- Anexam-se, os pedidos de orçamentos e o apuramento global dos preços por produto, que cada empresa enviou. Pelo que proponho a V. Exa. aquisição dos produtos referenciados e quantidades, à Firma - Intermarché de Arganil, por ser o valor mais baixo, nomeadamente de: **1471.50** (mil quatrocentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos), com iva incluído. -----

----- Ressalvo ainda que, caberá ao Município o direito de em caso do produto alimentar apresentar uma curta data de validade, bem como, a não conformidade com a embalagem poderá proceder à rejeição do mesmo. -----

----- À Consideração Superior. -----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 05.05.2014: "À Reunião de Câmara",-----

-----Analisada que foi a Informação supra, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprová-la.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----PRIMEIRO: Da **Comissão de Melhoramentos de Porto Silvado**, ofício a solicitar pedido de apoio, em materiais, para obras de melhoramentos na povoação de Porto Silvado.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/148, datada de 29/04/2014, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-

-----Exmo. Sr. Presidente:-----

-----Relativamente ao assunto supra mencionado, e após análise da documentação entregue, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Verifica-se que a Comissão de Melhoramentos de Porto Silvado cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, conforme documentação no Documentos relacionados (E/3472/2014 e E/9172/2013) onde consta o pedido desta Associação.-----

-----Nestes termos, e uma vez que já se encontram estabelecidos os orçamentos e respetivo cabimento em anexo a E/9172/2013, ou seja, €736,03, proponho a V. Exa. o encaminhamento do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação, uma vez que, nos termos do artigo 42.º do Regulamento, sob condição e eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal.-----

-----Remeto em anexo a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 29.04.2014: "À Reunião de Câmara",-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado que foi o pedido bem como a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio em espécie, consubstanciado na entrega do seguinte material: 72 sacos de cimento; 8,00m³ de areia; 3,00m³ de brita nº 2; 500 tijolos (alvenaria 30x20x15); 500 tijolos (alvenaria 30x20x11), no valor total de 736,03, com IVA incluído e transporte até Porto Silvado.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade ao Aprovisionamento, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Da **Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Cova de Alva**, ofício a solicitar pedido de apoio, em materiais, para recuperação dos muros e do terreno envolvente à Capela de São Sebastião da Paróquia de Vila Cova de Alva.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/147, datada de 29/04/2014, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-

-----Relativamente ao assunto supra mencionado, e após análise da documentação entregue, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Verifica-se que a Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Cova de Alva cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, conforme documentação no Documentos relacionados (E/3568/2014 e E/912/2014) onde consta o pedido desta Associação.-----

-----Nestes termos, e uma vez que já se encontra orçamentado e cabimentado, nos documentos em anexo a E/912/2014, ou seja, €1783,00, proponho a V. Exa. o encaminhamento do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação, uma vez que, nos termos do artigo 42.º do Regulamento, sob condição e eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal.-----

-----Remeto em anexo a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 29.04.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o pedido bem como a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio em espécie, consubstanciado na entrega do seguinte material: 1100 blocos de cimento (50x20x20); 50,00 m de cubos de granito e disponibilizar uma retro-escavadora, um camião e duas manobradoras, durante 4 dias, num valor total de 1.783,50€.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade ao Aprovisionamento, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO: Do Rancho Infantil e Juvenil de Côja**, ofício a solicitar pedido de apoio, em materiais, para obras de melhoramentos na sede do Rancho. -----

-----Presente a informação INF/DAGF/149, datada de 29/04/2014, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-

-----Exmo. Sr. Presidente:-----

-----Relativamente ao assunto supra mencionado, e após análise da documentação entregue, cumre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Verifica-se que o Rancho Infantil e Juvenil de Côja cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, conforme documentação entregue no Documentos relacionados (E/3337/2014 e E/2327/2013) onde consta o pedido desta Associação.-----

-----Nestes termos, e uma vez que já se encontram estabelecidos os orçamentos e respetivo cabimento em anexo a E/3337/2013, ou seja, €920,03, proponho a V. Exa. o encaminhamento do processo à próxima reunião de Câmara para aprovação, uma vez que, nos termos do artigo 42.º do Regulamento, sob condição e eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expreso deferimento da Câmara Municipal.-----

-----Remeto em anexo a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 29.04.2014: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o pedido bem como a informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio em espécie, consubstanciado na entrega do seguinte material: 250 tijolos (30x20x15); 5 barras de ferro de 10mm; 10 barras de ferro de 6mm; 6,00m³ de brita; 10,00m³ areia; 150 sacos de cimento, no valor total de 920,03€.-

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade ao Aprovisionamento, com vista à ulterior operacionalização da deliberação. -----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO: De Christopher Nicolaides**, residente no lugar e freguesia de Celavisa, a requerer autorização para a realização de obras de conservação em habitação unifamiliar e anexo, localizados no referido lugar de Celavisa.-----

-----Presente o parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 17/04/2014, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----Por requerimento com registo de entrada no Balcão Único, sob o n.º 83, datado de 11 de abril de 2014, veio, o Sr. Christopher Nicolaides requerer, autorização para executar obras de conservação em habitação unifamiliar e anexo, localizada em Celavisa, Freguesia de Celavisa, pretensão enquadrada na alínea a) do n.º 1 do art.º 6º do RJUE.-----

-----De acordo com informação que consta do requerimento, a chaminé existente do anexo, ruiu devido às recentes intempéries, acabando o requerente por proceder ao seu fecho.-----

-----Vai ainda proceder à reparação do telhado, reboco do anexo e parte do edifício principal que se encontra em mau estado de conservação.-----

-----**Quanto ao enquadramento da pretensão nos instrumentos de gestão territorial, verifica-se o seguinte:**

-----**PDM:**-----

-----A pretensão encontra-se localizada em espaço Agro-Silvo-Pastoril, contudo de acordo com a sua localização, poderá a pretensão enquadrar-se no n.º 2 do art. 35º do Regulamento do PDM, considerando-se assim aglomerado urbano.-----

-----Quanto às restrições de utilidade pública – Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional verifica-se que o prédio não está condicionado.-----

-----Quanto aos RCD's, deverá o requerente ser informado que deverá solicitar junto do Balcão Único um requerimento do tipo diversos para proceder ao encaminhamento deste entulho. – n.º 1 do art. 48 do Regulamento de Resíduos Sólidos Urbanos do Município.-----

-----Assim e de acordo com o acima referido e dado que a obra realizada enquadra-se na alínea f) do n.º 1 do art. 6º-A do RJUE, conjugado com a alínea f) do n.º 2 do art. 78º do RMEU, a mesma encontra-se isenta de controlo prévio por parte desta administração, pelo que se propõe a Vossa e de acordo com as alíneas z) e aa) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, o encaminhamento do presente parecer a Reunião de Câmara para o seu deferimento.-----

-----Mais se propõe que o requerente tome conhecimento do acima sublinhado.-----

-----À Consideração Superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 17.04.2014; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de realização de obras de conservação em habitação unifamiliar e anexo, localizados no lugar e freguesia de Celavisa, em nome de Christopher Nicolaides. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Junta de Freguesia de Sarzedo**, com sede no Sarzedo, a requerer que seja certificado que o prédio sito na Zona Industrial da Relvinha Este, freguesia de Sarzedo, inscrito na respectiva matriz predial sob o art. nº 6377, foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em três parcelas. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente o parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 15/04/2014, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:-----

-----O requerente, Junta de Freguesia de Sarzedo, através de requerimento com entrada no serviço de expediente desta Câmara Municipal, sob o n.º 3995, de 9 de abril de 2014, vem dar entrada de elementos com vista a certidão de atravessamento de prédio por arruamento, localizado na Zona Industrial da Relvinha Este, Freguesia de Sarzedo.-----

-----Dado que o presente parecer será para ser analisado em sede de Reunião de Câmara, por forma a enquadrar o mesmo, transcreve-se o parecer anterior;-----

-----“O requerente, Junta de Freguesia de Sarzedo, através de requerimento com entrada no Balcão Único, sob o n.º 62, datado de 24 de março de 2014, solicitar a esta autoridade administrativa, certidão de atravessamento de prédio por arruamento, localizado na Zona Industrial da Relvinha Este, Freguesia de Sarzedo.-----

-----**Das plantas entregues conclui-se o seguinte:**-----

-----1. Não é visível nenhum caminho que separe o prédio em causa, apenas o lote onde se encontra a empresa Sulpastéis, Lda;-----

-----2. Este prédio apresenta o caminho a nascente, sendo o mesmo confinante com o prédio em causa, mas não o atravessa.-----

-----Assim, propõe-se a Vossa Exa., proceder de acordo com os artigos 100º e 101º do CPA, audiência ao interessado, dado que o pedido será para indeferir, com base no acima sublinhado.”- 27 de março de 2014 Chegados há presente data, informa-se que o requerente esteve presente nestes serviços no dia 7 de abril de 2014, no âmbito da audiência ao interessado.-----

-----Após esclarecimentos prestados pelo requerente, conclui-se que os elementos entregues anteriormente encontravam-se incompletos, isto é, falta nas plantas a restante parcela.-----

-----Assim e de acordo com as plantas agora entregues e do ortofotomapa, é visível um arruamento que divide o prédio em três parcelas.-----

-----Assim, propõe-se a Vossa Exa., o envio do presente parecer a Reunião de Câmara para o seu deferimento.-----

-----À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 17.04.2014; “À Reunião de Câmara.”**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio acima mencionado foi atravessado por um caminho, dividindo-o em três parcelas independentes com a seguinte composição:-----

-----**Parcela (A)** – Área de 2.319,00 m², com as seguintes confrontações:-----

-----Sul: Sulpastéis, Lda;-----

-----Norte: Estrada;-----

-----Nascente: Caminho público;-----

-----Poente: Casa do Apicultor.-----

-----**Parcela (B)** – Área de 10.640,00 m², com as seguintes confrontações:-----

-----Sul: Caminho público;-----

-----Norte: Sulpastéis, Lda;-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Nascente: Caminho público;-----

-----Poente: Costa Ferreira e C.^a Lda.-----

-----**Parcela (C)** – Área de 644,49 m², com as seguintes confrontações:-----

-----Sul: Junta de Freguesia do Sarzedo;-----

-----Norte: Limite do concelho de Tábua;-----

-----Nascente: Limite do concelho de Tábua;-----

-----Poente: Estrada.-----

-----**Área cedida:** não houve área cedida.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei n^o setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: “Requalificação da EB1 de Arganil”** – Análise da resposta do adjudicatário após notificação da decisão definitiva de resolução sancionatória do contrato.-----

-----Presente a informação INF/DGU/220, datada de 23/4/2014, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara do dia 02/02/2010, à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda, pelo valor da sua proposta de 1.756.759,20€ (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Conforme informação INF/DGU/26/2014 datada de 16/01/2014 (Carla Neves) e com base no parecer jurídico sobre o assunto em epígrafe (Informação INF/DAGF/38/2014 de 29/09/2014 – Inês anjos), por deliberação de CMA datada de 4/02/2014, **foi aprovada a proposta de intenção de resolução sancionatória do contrato da empreitada supra referida, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 333.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 405.º do Código dos Contratos Públicos - CCP**, uma vez que houve incumprimento das obrigações do adjudicatário, bem como da alínea h) do artigo 333º, pois que se considerou uma situação análogo ao previsto na referida alínea, uma vez que a empresa apresentou um processo especial de revitalização (PER) no âmbito do CIRE (Código de Insolvência e da Recuperação de Empresa).-----

-----Assim, foi notificado o adjudicatário e o administrador provisório de insolvência concedendo-lhes, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, o prazo de 10 dias úteis para audiência de interessados, sendo que na mesma data foi desde logo enviado o auto de vistoria lavrado a 6/11/2013, decorrente da vistoria à qual o adjudicatário não compareceu conforme notificado para os devidos efeitos, tendo a mesma decorrido na presença de 2 testemunhas nos termos do n^o3 do artigo 394º do CCP.

-----Nesta sequência veio a empresa adjudicatária apresentar a sua resposta em fase de audiência prévia conforme doc. E/2121/2014 de 24/02/2014, tendo sido elaborada a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

informação Inf/DGU/115 datada de 15/03/2014 e sobre a qual foi tomada a decisão definitiva de resolução sancionatória do contrato por deliberação de CMA à data de 18/03/2014.-----

-----Análise ao ofício E/4332/2014 datado de 21/04/2014 (reclamação do empreiteiro após notificado da decisão definitiva de resolução sancionatória do contrato)-----

-----Foi notificado o adjudicatário conforme n/ofício S/2655/2014 de 4/04/2014, da decisão definitiva de resolução sancionatória do contrato conforme deliberação de CMA à data de 18/03/2014, com o seguinte teor:-----

-----*“Cumpre-me informar Vexas que por deliberação de Câmara Municipal datada de 18/03/2014, foi tomada a decisão definitiva de resolução sancionatória do contrato supra referido e indeferida a v/ exposição, com fundamento legal nos termos da alínea g) do nº1 do artigo 405º do CCP, pois que existe incumprimento por parte do adjudicatário, sendo aplicável o disposto no nº1 do artigo 333º, para além do disposto na alínea h) do nº1 do artigo 333º do CCP aprovado pelo Decreto Lei nº18/2008 de 29 de janeiro, ou seja, existem condições para se proceder a uma resolução sancionatória do contrato, ao contrário do que é exposto na reclamação do adjudicatário em fase de audiência prévia.-----*

-----*Conforme já transmitido anteriormente, e na sequência do envio do n/ ofício S/1061/2014 datado de 7/02/2014, sendo certo que o contraente público tem direito à resolução sancionatória do contrato e à consequente indemnização pelos prejuízos advenientes desta resolução contratual, uma vez que é por facto imputável ao co-contratante, serão posteriormente notificados dos valores a que ascendem tais prejuízos.-----*

-----*Para efeito do disposto nos parágrafos precedentes, e depois de apurados os valores, nos termos do n.º 3 do artigo 333.º do CCP irá o Município executar as cauções prestadas pela empresa em questão.”-----*

-----Ainda em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 405.º do CCP, foi também comunicado ao INCI conforme n/ ofício S/2849/2014 de 21/04/2014 a decisão resolução sancionatória do contrato para os devidos efeitos.-----

-----Após a referida notificação ao adjudicatário vem agora a empresa apresentar a sua posição, conforme Doc. Entrada E/4332/2014 datado de 21/04/2014 em anexo, discordando dos motivos que fundamentaram a resolução sancionatória, alegando mais uma vez que *“carece de fundamento a invocação do artigo 333º nº1 alínea h) do CCP, para resolução sancionatória do contrato”*.-----

-----Ora, o fundamento legal em que nos baseamos foi o estabelecido no disposto na alínea g) do nº1 do artigo 405º do CCP, pois que existe incumprimento por parte do adjudicatário e ainda que possam existir dúvidas relativamente à resolução sancionatória do contrato com fundamento legal nos termos do disposto na alínea h) do nº1 do artigo 333º do CCP, pois que a empresa se encontra com PER, o qual não foi o motivo para a fundamentação em causa, existe desde logo um incumprimento por parte do empreiteiro nos termos do disposto no referido artigo 405º do CCP, sendo aplicável o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 333º (resolução sancionatória por incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao cocontratante), ou seja, existem condições para se proceder a uma resolução sancionatória do contrato, ao contrário do que é exposto na reclamação do adjudicatário,-----

-----Para se entender o que significa *“incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao co-contratante,”* podemos socorrer-nos do disposto no nº2 do artigo 325º do CCP (incumprimento por facto imputável ao co-contratante), o qual refere *“ Mantendo-se a situação de incumprimento após o decurso do prazo referido no número anterior, o contraente público pode optar pela efectivação das prestações de natureza fungível em falta, diretamente ou por intermédio de terceiro, ou por resolver o contrato com fundamento em incumprimento*





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

definitivo, nos termos do disposto no artigo 333.º “, ou seja, havendo incumprimento pelo cocontratante aquele artigo remete taxativamente para a alínea a) do nº1 artigo 333º (resolução sancionatória por incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao co-contratante).-----

-----Ou seja, não há razão para dar provimento aos argumentos apresentados relativamente à falta de fundamentação para a tomada de decisão de resolução sancionatória definitiva do contrato efetuada por deliberação de CMA datada de 18/03/2014, conforme pretende argumentar o adjudicatário.-----

-----Contudo, para além do referido anteriormente, o empreiteiro informa que nos termos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 405º do CCP, aceita reparar todos e quaisquer defeitos detetados na obra e/ou substituir equipamentos defeituosos no prazo de 60 dias;-----

-----Regista que nos termos do disposto no nº5 do artigo 397º do CCP, a reparação dos defeitos será realizada a expensas deles;-----

-----Solicita a reapreciação da decisão definitiva de resolução sancionatória do contrato e que lhe seja concedido um prazo de 60 dias para reparação de todos os defeitos.-----

-----Ainda que o que o empreiteiro informa não é mais do que aquilo a que está obrigado no caso de a CMA autorizar que as correções sejam efetuadas por “ele”, deixo à consideração da Câmara Municipal a devida tomada decisão sobre o assunto, devendo ser ponderado o interesse público em causa.-----

-----Sou de opinião que as correções a realizar deverão ser efetuadas fora do período de aulas, ainda que poderão existir trabalhos que poderão ser corrigidos durante o período de aulas e é verdade que se efetivamente o empreiteiro cumprir de imediato, e dentro do prazo estabelecido não tenho a menor dúvida que o interesse público estará salvaguardado, pois que a correção das anomalias será resolvida muito mais rapidamente, do que preparar, concurso, lançar concurso, etc e por outro lado, salvo melhor opinião, ao colocarmos um terceiro em obra poderá sempre criar algumas situações de conflito em termos de garantia da obra. Contudo, se efetivamente o empreiteiro não cumprir, que será sempre um risco, poderemos estar a protelar ainda mais a situação em causa.-----

-----**Proposta**-----

-----Face ao exposto, à Consideração da Camara Municipal de Arganil a tomada decisão sobre o assunto:-----

-----**1)** Dar provimento ao solicitado pelo adjudicatário, isto é autorizar que os trabalhos sejam executados no prazo de 60 dias conforme proposto e nesta sequência, revogar a decisão definitiva de resolução sancionatória do contrato tomada por deliberação de CMA datada de 18/03/2014, devendo contudo, e neste caso ser esclarecido o adjudicatário que independentemente da decisão agora tomada existiu fundamento para a decisão definitiva de resolução sancionatória conforme explanado anteriormente, **ou** -----

-----**2)** Não dar provimento ao reclamado pelo adjudicatário mantendo a decisão definitiva de resolução sancionatória do contrato, conforme deliberação de CMA datada de 18/03/2014.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 24.04.2014: “À Reunião de Câmara”.**-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “o adjudicatário reagiu não concordando com a nossa decisão e compromete-se a realizar as obras necessárias em 60 dias; esta é a proposta do adjudicatário, gostava de ouvir a opinião dos Senhores Vereadores.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Posso considerar aprovado por unanimidade a concessão deste prazo de 60 dias para a resolução dos assuntos.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, suspender a decisão de resolução sancionatória tomada pela Câmara Municipal no passado dia 18/3/2014, pelo prazo de 60 dias para correção dos defeitos, acrescidos de mais 8 dias, prazo estritamente necessário à organização de meios e execução de trabalhos preparatórios ou acessórios com vista ao início da execução, findos os quais e caso não se concretize a realização dos referidos trabalhos, manter-se-á definitiva a decisão de resolução sancionatória do contrato tomada por deliberação de CMA datada de 18/03/2014.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Sexto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Da **alteração nº 2 ao Orçamento e da alteração nº 2 às GOP de 2014**, de que se anexa cópia à acta e se dá por transcrita para todos os efeitos legais. -----

-----2 – Da **alteração nº 3 ao Orçamento e da alteração nº 3 às GOP de 2014**, de que se anexa cópia à acta e se dá por transcrita para todos os efeitos legais. -----

-----3 – Da **Listagem de Contratos Plurianuais celebrados entre 24 de Janeiro de 2014 a 16 de Abril de 2014**, no âmbito da Autorização Prévia genérica da Assembleia Municipal, para a assunção de compromissos plurianuais, de que se anexa cópia à acta e se dá por transcrita para todos os efeitos legais. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

